



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**  
**PORTAL DO SUDOESTE**

Praça Getúlio Vargas, 71 -Cx. Postal , 61-Fone/Fax (046) 3252-8000

**85.530-000 Clevelândia - Paraná**

**PORTARIA Nº 025/2021**

Designar a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado - 2021, para contratação de docentes em Nível Superior, em regime temporário, para suprir vagas na Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA.

**RAFAELA MARTINS LOSI**, Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI e em atenção ao Artigo 39 do Estatuto da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, tendo em vista a realização de Teste Seletivo Público Simplificado- 2021 para preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as Servidoras Públicas Municipais: Margareth de Fátima Pasin Bertoglio, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, portadora do RG N° 4.342.269-3, Carla Cristina Fogolari Ávila, Professora, portadora do RG N° 4.406.221-6 e Ana Maria Lopes Conceição, Pedagoga, portadora do RG N° 5.890.526-7, Assessora Jurídica Roberta Barco Lopes, portadora do RG N° 5.538.916-0, para constituírem sob a presidência da primeira, a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado - 2021, para contratação de docentes em Nível Superior, em regime temporário, para suprir vagas na Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA.

**Art. 2º** Na ausência da Presidência fica indicado o segundo nome como eventual substituto.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**PORTAL DO SUDOESTE**

Praça Getúlio Vargas, 71 -Cx. Postal , 61-Fone/Fax (046) 3252-8000

**85.530-000 Clevelândia - Paraná**

**Art. 3º** - Compete a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado:

- a) Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado - 2021;
- b) Requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamento, constituição de bancas e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
**Prefeita Municipal**